

**Em atendimento à Legislação Eleitoral e em conformidade com as recomendações da Promotora Eleitoral, no período compreendido entre 02 de julho até 02 de outubro do corrente ano, o “Jornal do Legislativo” veiculará apenas as Publicações Oficiais da Câmara Municipal.**

**Durante o mesmo período, o site da Câmara Municipal exibirá o seu conteúdo de forma restrita e o canal do youtube “Direto do Plenário da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete”, que disponibiliza os vídeos das Sessões da Câmara, estará suspenso, voltando a disponibilizar as gravações das sessões, inclusive as realizadas durante o período de suspensão, após o fim deste.**

## PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2016

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete/MG torna público que realizará, às 13h30min do dia 31 de agosto de 2016, no Salão Nobre Vereador Omir Flávio de Lima, localizado na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, a Sessão Pública do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016**, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais contratações de microempresa ou pequena empresa para fornecimento de equipamentos de informática (no-breaks, impressoras jato de tinta e laser) para atendimento aos diversos setores da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete. A presente licitação é regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, pela Lei Municipal nº 5.354, de 19 de dezembro de 2011, pelo Decreto Municipal nº 261, de 11 de abril de 2007, pelo Decreto Municipal nº 366, de 18 de fevereiro de 2008, e demais condições fixadas no edital – que ficará à disposição dos interessados na Secretaria da Câmara, no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, no horário de 7 às 18 horas, bem como na página da Câmara na internet: [www.camaraconselheirolafaiete.mg.gov.br](http://www.camaraconselheirolafaiete.mg.gov.br). Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete e pela Equipe de Apoio ao Pregoeiro, designados pelas Portarias nº 029/2013 e nº 015/2016.

Conselheiro Lafaiete, 5 de agosto de 2016.

Nivaldo Smith Júnior  
Pregoeiro

### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2016

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete/MG torna público que realizará, às 13h30min do dia 29 de agosto de 2016, no Salão Nobre Vereador Omir Flávio de Lima, localizado na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, a Sessão Pública do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016**, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresa para fornecimento de materiais de consumo diversos (produtos de limpeza e higiene, bem como produtos alimentícios) para atendimento às necessidades funcionais e administrativas da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, com reserva de cota para microempresas e empresas de pequeno porte. A presente licitação é regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, pela Lei Municipal nº 5.354, de 19 de dezembro de 2011, pelo Decreto Municipal nº 261, de 11 de abril de 2007, pelo Decreto Municipal nº 366, de 18 de fevereiro de 2008, e demais condições fixadas no edital – que ficará à disposição dos interessados na Secretaria da Câmara, no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, no horário de 7 às 18 horas, bem como na página da Câmara na internet: [www.camaraconselheirolafaiete.mg.gov.br](http://www.camaraconselheirolafaiete.mg.gov.br). Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete e pela Equipe de Apoio ao Pregoeiro, designados pelas Portarias nº 029/2013 e nº 015/2016.

Conselheiro Lafaiete, 3 de agosto de 2016.

NIVALDO SMITH JÚNIOR  
Pregoeiro

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 015, DE 22 DE JUNHO DE 2016****OUTORGA DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO NA ÁREA SOCIAL AO SENHOR WANDERLY ANTÔNIO DE FARIA.**

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, de 29 de junho de 1990, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º – Fica outorgado Diploma de Honra ao Mérito na Área Social ao Senhor Wanderly Antônio de Faria.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2016.

VEREADOR PEDRO ANTÔNIO MENDES LOUREIRO  
- Presidente da Câmara -

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE  
- 1º Secretário da Câmara -

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 016, DE 30 DE JUNHO DE 2016****OUTORGA DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO NA ÁREA DA DEFESA CIVIL AO SENHOR MAURO LÚCIO CÂNDIDO – BOMBEIRO CIVIL.**

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, de 29 de junho de 1990, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º – Fica outorgado Diploma de Honra ao Mérito na Área da Defesa Civil ao Senhor Mauro Lúcio Cândido – Bombeiro Civil.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2016.

VEREADOR PEDRO ANTÔNIO MENDES LOUREIRO  
- Presidente da Câmara -

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE  
- 1º Secretário da Câmara -

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 017, DE 30 DE JUNHO DE 2016****OUTORGA DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO NA ÁREA DE COMUNICAÇÃO AO SENHOR MÁRIO AUGUSTO ALVES MATOS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, de 29 de junho de 1990, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º – Fica outorgado Diploma de Honra ao Mérito na Área de Comunicação ao Senhor Mário Augusto Alves Matos.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2016.

VEREADOR PEDRO ANTÔNIO MENDES LOUREIRO  
- Presidente da Câmara -

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE  
- 1º Secretário da Câmara -

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 018, DE 30 DE JUNHO DE 2016****OUTORGA DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO NAS ÁREAS SOCIAL E AMBIENTAL AO SENHOR JOSÉ ODILON RODRIGUES PEREIRA.**

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, de 29 de junho de 1990, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º – Fica outorgado Diploma de Honra ao Mérito nas Áreas Social e Ambiental ao Senhor José Odilon Rodrigues Pereira.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2016.

VEREADOR PEDRO ANTÔNIO MENDES LOUREIRO  
- Presidente da Câmara -

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE  
- 1º Secretário da Câmara -

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 019, DE 30 DE JUNHO DE 2016****OUTORGA TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA DE CONSELHEIRO LAFAIETE AO SENHOR LUIZ CARLOS DA SILVA – 3º SGT BM.**

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, de 29 de junho de 1990, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º – Fica outorgado Título de Cidadania Honorária de Conselheiro Lafaiete ao Senhor Luiz Carlos da Silva – 3º SGT BM.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2016.

VEREADOR PEDRO ANTÔNIO MENDES LOUREIRO  
- Presidente da Câmara -

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE  
- 1º Secretário da Câmara -

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 020, DE 30 DE JUNHO DE 2016****OUTORGA TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA DE CONSELHEIRO LAFAIETE AO SENHOR JOSÉ LIONDAS DE OLIVEIRA.**

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, de 29 de junho de 1990, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º – Fica outorgado Título de Cidadania Honorária de Conselheiro Lafaiete ao Senhor José Liondas de Oliveira.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2016.

VEREADOR PEDRO ANTÔNIO MENDES LOUREIRO  
- Presidente da Câmara -

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE  
- 1º Secretário da Câmara -

**JORNAL DO LEGISLATIVO** - Órgão Oficial de Imprensa do Poder Legislativo

Diretor-Geral: Anderson Leonardo Tavares

Edição: Édia Luciene Magalhães de Carvalho Neto - Coordenadora de Cerimonial

Jacqueline Aparecida Barbosa da Silva - Responsável Técnica

Rua Assis Andrade, nº 540 - Centro, Conselheiro Lafaiete/MG, CEP 36400-000

Tel.: (31) 3769-8104 - Fax: (31) 3769-8103

E-mail: cerimonial@camaraconselhoirlafaiete.mg.gov.br

Tiragem: 7.000 exemplares / Impressão: Gráfica Lafaiete 3763-5578

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 021, DE 30 DE JUNHO DE 2016****OUTORGA TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA DE CONSELHEIRO LAFAIETE AO SENHOR JOSÉ PAULINO DA SILVA.**

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, de 29 de junho de 1990, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º – Fica outorgado Título de Cidadania Honorária de Conselheiro Lafaiete ao Senhor José Paulino da Silva.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2016.

VEREADOR PEDRO ANTÔNIO MENDES LOUREIRO  
- Presidente da Câmara -

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE  
- 1º Secretário da Câmara -

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 022, DE 01º DE JULHO DE 2016****OUTORGA DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO NAS ÁREAS SOCIAL E RELIGIOSA À REVERENDÍSSIMA IRMÃ MAURA DA CONCEIÇÃO MARQUES.**

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, de 29 de junho de 1990, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º – Fica outorgado Diploma de Honra ao Mérito nas Áreas Social e Religiosa à Reverendíssima Irmã Maura da Conceição Marques.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DE 2016.

VEREADOR PEDRO ANTÔNIO MENDES LOUREIRO  
- Presidente da Câmara -

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE  
- 1º Secretário da Câmara -

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 023, DE 06 DE JULHO DE 2016****OUTORGA DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO NA ÁREA MILITAR AO SENHOR SANDRO PINTO FRADICO – 3º SARGENTO PM.**

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, de 29 de junho de 1990, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º – Fica outorgado Diploma de Honra ao Mérito na Área Militar ao Senhor Sandro Pinto Fradico – 3º Sargento PM.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2016.

VEREADOR PEDRO ANTÔNIO MENDES LOUREIRO  
- Presidente da Câmara -

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE  
- 1º Secretário da Câmara -

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 024, DE 06 DE JULHO DE 2016****OUTORGA DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO NA ÁREA SOCIAL****AO SENHOR VANDERLEI LEMOS PINTO.**

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, de 29 de junho de 1990, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º – Fica outorgado Diploma de Honra ao Mérito na Área Social ao Senhor Vanderlei Lemos Pinto

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2016.

VEREADOR PEDRO ANTÔNIO MENDES LOUREIRO  
- Presidente da Câmara -

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE  
- 1º Secretário da Câmara -

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 029, DE 15 DE JULHO DE 2016****SUSTA POR EXORBITÂNCIA DO PODER REGULAMENTAR, O DECRETO Nº 011, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS PARA LIBERAÇÃO DE ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO EM CARÁTER PROVISÓRIO, REVOGA O DECRETO Nº 222, DE 30 DE MARÇO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, de 29 de junho de 1990, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º – Ficam sustadas as disposições do Decreto Municipal nº 011, de 1º de fevereiro de 2013, que “Dispõe sobre procedimentos para liberação de alvará de localização e funcionamento em caráter provisório, revoga o decreto nº 222, de 30 de março de 2011 e dá outras providências”.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2016.

VEREADOR PEDRO ANTÔNIO MENDES LOUREIRO  
- Presidente da Câmara -

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE  
- 1º Secretário da Câmara -

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 030, DE 15 DE JULHO DE 2016****SUSTA POR EXORBITÂNCIA DO PODER REGULAMENTAR, O DECRETO Nº 061, DE 1º DE JULHO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE CRITÉRIOS ADICIONAIS PARA LIBERAÇÃO DE ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO EM CARÁTER PROVISÓRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, de 29 de junho de 1990, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º – Ficam sustadas as disposições do Decreto Municipal nº 061, de 1º de julho de 2013, que “Dispõe sobre critérios adicionais para liberação de alvará de localização e funcionamento em caráter provisório, e dá outras providências”.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2016.

VEREADOR PEDRO ANTÔNIO MENDES LOUREIRO  
- Presidente da Câmara -

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE  
- 1º Secretário da Câmara -



**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2016**

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete - MG - CEP 36.400-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Pedro Antônio Mendes Loureiro, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e **SUPERMERCADO VIDIGAL LTDA.**, com sede na Rua Amazonas, nº 512, Bairro São João, na cidade de Conselheiro Lafaiete, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 64.200.520/0001-20, neste ato representada por José Antônio Vidigal Pereira, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Administrativo nº 066/2015. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo diversos (produtos de limpeza e higiene, bem como produtos alimentícios) para atendimento das necessidades funcionais e administrativas da Câmara Municipal, a serem fornecidos pela **CONTRATADA**, vencedora dos Itens 15, 18, 19, 23, 27, 30, 32, 35, 41, 48, 53, 55, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98 e 99. Vigência: 05 de julho de 2016 a 02 de setembro de 2016. Valor estimado: R\$ 8.087,07 (oito mil e oitenta e sete reais e sete centavos). Dotação: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2016**

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete - MG - CEP 36.400-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Pedro Antônio Mendes Loureiro, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e **HIGILAF LTDA. - EPP**, com sede na Avenida Prefeito Telésforo Cândido de Rezende, nº 469, Loja 02, Centro, na cidade de Conselheiro Lafaiete, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.173.282/0001-01, neste ato representada por Flaviana Martins da Costa Guerra, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Administrativo nº 066/2015. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo diversos (produtos de limpeza e higiene, bem como produtos alimentícios) para atendimento das necessidades funcionais e administrativas da Câmara Municipal, a serem fornecidos pela **CONTRATADA**, vencedora dos Itens 02, 09, 10, 12, 13, 20, 22, 26, 29, 31, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 54, 56 e 57. Vigência: 05 de julho de 2016 a 02 de setembro de 2016. Valor estimado: R\$ 3.103,98 (três mil, cento e três reais e noventa e oito centavos). Dotação: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2016**

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete - MG - CEP 36.400-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Pedro Antônio Mendes Loureiro, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e **GOLD LIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS LTDA. - ME**, com sede na Rua José da Silva Couto, nº 66, Bairro Jardim Laguna, na cidade de Contagem, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.251.668/0001-28, neste ato representada por David de Sales Filho, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Administrativo nº 066/2015. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo diversos (produtos de limpeza e higiene, bem como produtos alimentícios) para atendimento das necessidades funcionais e administrativas da Câmara Municipal, a serem fornecidos pela **CONTRATADA**, vencedora dos Itens 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 11,

14, 16, 17, 21, 24, 25, 28, 42, 43, 44 e 45. Vigência: 05 de julho de 2016 a 02 de setembro de 2016. Valor estimado: R\$ 2.119,19 (dois mil, cento e dezenove reais e dezenove centavos). Dotação: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Processo Administrativo nº 042/2016 - CM/CONSELHEIRO LAFAIETE/MG**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016**

**TIPO: Menor Preço por Item**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE** torna público que, em conclusão ao Processo Administrativo nº 042/2016, Pregão Presencial nº 005/2016, por seu Presidente, **HOMOLOGA**, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento realizado pelo Pregoeiro da Câmara Municipal em 13 de julho de 2016, cujo objeto foi **ADJUDICADO** à Empresa Vencedora **LAFAIETE PROVEDOR DE INTERNET E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, vencedora dos Itens 01 e 02; estando tal procedimento em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e com as alterações posteriores, procedidas pelas Leis Federais nºs 8.883/94 e 9.648/98 e com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, além de terem sido obedecidas as normas e condições fixadas no Edital do Pregão nº 005/2016, em consequência, fica convocada a Empresa Vencedora para assinatura da Ata de Registro de Preços e assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, sob pena de decair do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da mencionada Lei.

Conselheiro Lafaiete, 1º de agosto de 2016.

VEREADOR PEDRO ANTÔNIO MENDES LOUREIRO  
- Presidente da Câmara -

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Processo Administrativo nº 053/2016 - CM/CONSELHEIRO LAFAIETE/MG**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016**

**TIPO: Menor Preço**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE** torna público que, em conclusão ao Processo Administrativo nº 053/2016, Pregão Presencial nº 006/2016, por seu Presidente, **HOMOLOGA**, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento realizado pelo Pregoeiro da Câmara Municipal em 28 de julho de 2016, cujo objeto foi **ADJUDICADO** à Empresa Vencedora **SUPERMERCADO VIDIGAL LTDA.**; estando tal procedimento em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e com as alterações posteriores, procedidas pelas Leis Federais nºs 8.883/94 e 9.648/98 e com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, além de terem sido obedecidas as normas e condições fixadas no Edital do Pregão nº 006/2016, em consequência, fica convocada a Empresa Vencedora para assinatura da Ata de Registro de Preços e assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, sob pena de decair do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da mencionada Lei.

Conselheiro Lafaiete, 1º de agosto de 2016.

VEREADOR PEDRO ANTÔNIO MENDES LOUREIRO  
- Presidente da Câmara -